



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

## PSS Nº 03/2023 EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023.

### 1 - PREÂMBULO.

1.1. - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, através da Comissão Especial designada e nomeada pela Portaria nº 234/2023, com amparo na Lei Municipal nº 1.345/2023, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionado à adequação da estrutura funcional, com vistas ao atendimento junto a Secretaria Municipal de Administração de Santo Inácio – PR, **TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o suprimento de pessoal**, devido ao incremento da demanda dos serviços e convênios firmados pela Administração Pública Municipal com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA, **relacionado a uma vaga para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

### 2 – OBJETO.

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado (PSS) tem por objeto a seleção de pessoas físicas para contratação, conforme necessidade da Administração, no cargo de **Médico Veterinário** para atender demanda dos serviços referentes a convênio firmado pela Administração Pública Municipal com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA.

2.2 – Os serviços profissionais serão prestados pelo Contratado junto a planta industrial da unidade da empresa SEARA ALIMENTOS LTDA, situada no km 17 da Rodovia PR 463 (estrada Santo Inácio para Colorado), sendo o transporte de exclusiva responsabilidade do Contratado;

2.3 – O profissional contratado para o cargo de **Médico Veterinário cumprirá uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.**

2.4 - O PSS será constituído de prova de títulos referente à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, de caráter classificatório, de responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 234/2023.

### 3 – CRONOGRAMA DESTES PSS.

DATA	ATIVIDADES
08/10/2023	Publicação do Edital;
16/10 a 24/10/2023 (somente dias úteis)	Período de Inscrições para o PSS 03/2023 do Edital 01/2023;
25/10/2023 a partir das 13h:00min.	Publicação da classificação dos inscritos;
26/10 a 27/10/2023	Período de Recurso contra classificação dos inscritos;
30/10/2023	Publicação da homologação da classificação final.

### 4 - DOS CARGOS, CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

4.1. O cargo de que trata o presente Edital é de Nível Superior em Medicina Veterinária.

4.2. O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

- 4.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 65 anos (sessenta e cinco) incompletos no momento da convocação.
- 4.4. Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, conforme Anexo I deste Edital.
- 4.5. Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento das disposições legais atinentes a matéria.
- 4.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- 4.7. A remuneração correspondente ao cargo de Médico Veterinário no Município e obedece aos valores atribuídos conforme disposto neste Edital.
- 4.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.9. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar qualquer desconhecimento.
- 4.10. Não será cobrada taxa de inscrição.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para os cargos de Médico Veterinário serão realizadas mediante entrega de cópia RG, CPF, comprovante de escolaridade exigido, cópia do registro no conselho de classe, títulos para avaliação e contagem de pontos, Ficha de Inscrição (anexo III) devidamente preenchida com o cargo pretendido e com todos os documentos comprobatórios conforme (item 6 deste Edital).
- 5.2. **Toda a documentação para inscrição deverá ser entregue na Sala do Empreendedor, localizada no Prédio em frente a Prefeitura Municipal – sito à rua Marcelino Alves de Alcântara nº 132, entre os dias 16 de Outubro a 24 de Outubro de 2023 (somente dias úteis), no horário compreendido entre as 08h:00m às 11h30m e das 13h30min às 16h00min.**
- 5.3. A AVALIAÇÃO DE TITULOS será realizada no ato de inscrição;
- 5.4. Os documentos que instruem a ficha de inscrição para os cargos estabelecidos por este edital deverão ser cópias autenticadas, ou fotocópias (sob-responsabilidade dos candidatos) acompanhadas do original para fins de conferência no ato da inscrição.
- 5.5. O candidato, ou seu Procurador, habilitado por Procuração específica e com firma reconhecida, deverá comparecer ao local de inscrição, localizado no Prédio em frente a Prefeitura Municipal – sito à rua Marcelino Alves de Alcântara nº 132, portando:
  - a) Ficha de Inscrição original assinada;
  - b) Documentos comprobatórios para Pontuação por tempo de serviço (item 6 deste Edital);
  - c) Documento Oficial de Identificação com foto, nos termos da legislação, tanto do candidato quanto do respectivo Procurador.
  - d) Documentos que comprovem a Habilitação exigida para o cargo e registro no Conselho de Classe da Categoria.
- 5.6. O candidato será responsável pelas informações que constarem no Currículo, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.
- 5.7. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato à vaga/cargo ofertado neste Edital.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TITULOS

- 6.1. Tempo de Serviço;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 76.970.375/0001-46**

6.1.1. É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, considerando o período a partir do dia 01/01/2013 até a presente data, para todos os cargos, considerados 12 meses completos para cada ano de trabalho.

6.1.2. Os Tempos de Serviço em Municípios, Estados, União e Iniciativa Privada devem ser comprovados conforme Tabela de Avaliação de Títulos da vaga escolhida.

6.1.3. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deverá ser computado.

6.1.4. Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.

6.1.5. Os períodos de tempo de serviço dos itens 6.1.2 e 6.1.4 não são somados entre si. Cada um gera uma pontuação independente, que estará somada na pontuação máxima do item Tempo de Serviço.

6.1.6. Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem e Programas e Projetos não será aceito e não poderá ser informado.

6.1.7. Aperfeiçoamento Profissional. A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos deste Edital.

6.1.8. As Habilitações originárias do mesmo Curso Superior utilizado na escolaridade do cargo não são consideradas como outro Curso Superior (Graduação) e não podem ser utilizadas para pontuação do Aperfeiçoamento Profissional.

## **7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar-se após o dia e horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- c) lançar mão de meios ilícitos para a inscrição no processo seletivo;
- d) não entregar integralmente a ficha de inscrição e documentação exigida;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO**

8.1. A divulgação da Classificação Provisória dos candidatos está prevista para o dia 25/10/2023 a partir das 13:00 horas, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico [www.santoinacio.pr.gov.br](http://www.santoinacio.pr.gov.br).

8.2. A classificação dos candidatos é feita obedecendo à ordem de pontuação.

8.3. A publicação da Classificação Final, prevista para o dia 30/10/2023, será feita em uma listagem contendo a pontuação de todos os candidatos.

8.4. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

- a) **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**. Persistindo o empate na pontuação geral, seguirá os seguintes critério de desempate na avaliação de títulos;
  - a-1) Maior pontuação em Tempo de Serviço;
  - a-2) Maior pontuação em Doutorado, Mestrado e Pós graduação;
  - a-3) Maior pontuação em Curso de Aperfeiçoamento;
- b) Persistindo o empate, o de maior idade;

8.5. A Classificação Final será publicada por Edital da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, no endereço eletrônico [www.santoinacio.pr.gov.br](http://www.santoinacio.pr.gov.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

8.6. Após a divulgação dos Editais de Classificação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação junto a Secretaria de Administração (Chefia de Gabinete), bem como, manter seu contrato telefônico atualizado para fins de sua convocação para exercício de sua função;

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Serão aceitos recursos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

9.2. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, que estará no anexo IV neste Edital.

9.3. O Recurso deverá ser protocolado pelo (a) candidato (a) no mesmo local onde realizou a inscrição, nos dias 26/10 a 27/10 das 8h00m às 11h30m e 13h30m às 16h00m.

9.4. Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

9.5. Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Currículo.

9.6. Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.

9.7. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem contendo a Classificação Final.

9.8. A Classificação Final será publicada por Edital da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, no endereço eletrônico [www.santoinacio.pr.gov.br](http://www.santoinacio.pr.gov.br).

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a Classificação Final será realizada a contratação de acordo com o interesse e necessidade do Município, que convocará o candidato aprovado para entrar em exercício;

10.2. Casos o candidato classificado e convocado não tiver interesse na vaga ofertada, este será remetido para Final de Lista mediante preenchimento de formulário próprio.

10.3. O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, se:

a) não comparecer nas datas estabelecidas via Edital;

b) não apresentar os documentos requisitos do cargo;

c) não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 10.7 deste Edital;

d) não compareça às convocações realizadas;

e) assinar Termo de Desistência.

10.4. O candidato em Final de Lista, se convocado novamente, não será contratado caso não comprove a Escolaridade mínima exigida ou a Titulação indicada.

10.5. São requisitos para contratação:

a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

b) apresentar a documentação requisito do cargo;

c) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 10.7 deste Edital;

d) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;

10.6. O candidato não será contratado nas seguintes situações:

a) quando servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

- b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
- c) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
- d) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos dois anos;
- e) demissão por justa causa, nos últimos dois anos;

10.7. Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

- a) Carteira de Identidade;
- b) comprovante de abertura de conta bancária, junto ao Banco do Brasil;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de endereço atual;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no sítio do Tribunal Regional Eleitoral;
- j) Declaração de Não acúmulo de cargos e vencimentos.

10.8. Na ocorrência das hipóteses de Desistência ou Final de Fila a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

10.9. O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Prefeitura Municipal de Santo Inácio não se responsabiliza por inscrição não realizada dentro do prazo determinado, por falhas nos sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado.

11.2. Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital, tampouco a revisão documental.

11.3. São de exclusiva responsabilidade dos candidatos inscritos, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico [www.santoinacio.pr.gov.br/](http://www.santoinacio.pr.gov.br/), e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

11.4. Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal.

11.5. Uma vez comprovados, a qualquer tempo, elementos de ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 76.970.375/0001-46**

11.6. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, tampouco reaproveitadas em outros processos de seleção, se houver.

11.7. Este Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

11.8. Os Contratos celebrados em decorrência do Processo Seletivo Simplificado deste edital terão validade de até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antecipadamente, bem como, poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses a critério da Administração Pública Municipal, justificando-se a necessidade do prosseguimento da contratação temporária.

11.9. Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases para os cargos com AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

- a) Inscrição do Candidato;
- b) homologação das inscrições;
- c) Classificação Provisória;
- d) Período para interposição de Recurso;
- e) Classificação Final;
- f) Publicação do edital de chamamento;
- g) Contratação.

11.10. A Classificação Final e o Resultado geram ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e Contratação, sendo reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

11.12. O presente Edital e/ou disposições específicas deste poderão ser objeto de impugnações, no prazo de dois (2) dias úteis de 09/10 a 10/10/2023, das 08h30/11h30m e das 13h30m/16h30m, mediante apresentação de pedido específico com essa finalidade, na Sala do Empreendedor, localizada no Prédio em frente a Prefeitura Municipal – sito à rua Marcelino Alves de Alcântara nº 132.

11.13. Os casos omissos são resolvidos por uma Comissão Especial designada para esse fim, através da Portaria 234/2023 expedida pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

11.14. O Contratado deverá prestar seus serviços profissionais junto a planta industrial da unidade da empresa SEARA ALIMENTOS LTDA, sediada no Município, situada no km 17 da Rodovia PR 463, sendo o transporte (locomoção) até o local de trabalho, de exclusiva responsabilidade do Contratado;

11.15. Todas as datas previstas neste edital podem sofrer alterações.

Santo Inácio (PR), 05 de Outubro de 2023.

**SUELLEN SEFRIAN TURCATO;**

**TEREZINHA ZELOI SOUZA CORREA.**

**WILSON ALVES DE ALCANTARA JUNIOR.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

## ANEXO I

PSS 03/2023 - EDITAL Nº 01/2023

DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO.

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO - R\$
MÉDICO VETERINÁRIO	01	40 H	3.792,17

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO.

**CUMPRIR AS NORMAS E ORDENS EMANADAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL OU ÓRGÃO CONVENIADO AO MUNICÍPIO.**

#### **MÉDICO VETERINÁRIO.**

**Atribuições:** Desempenhar atividades de supervisão, coordenação, programação, pesquisa ou execução especializada, relativas à biologia e patologia de animais, à defesa sanitária e à industrialização e comercialização de produtos alimentares.

Efetuar análises de amostras de líquidos e tecidos dos animais, realizando estudos de laboratórios, para determinar a natureza das doenças;

Estudar o efeito de certos medicamentos sobre o organismo animal, analisando os resultados, para descobrir métodos eficazes de tratamento para cada caso;

Realizar autópsias, aplicando técnicas científicas na abertura do corpo, para estudar as causas da morte, a natureza da doença e o tipo de tratamento a ser recomendado, conforme o caso;

Organizar planos de combate permanente às doenças que atacam os rebanhos bovinos, eqüinos, avícolas, etc.;

Realizar inspeção e a fiscalização sanitária, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entreposto de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulando, armazenagem e comercialização;

Dar assistência e orientação técnica aos criadores de um modo geral no âmbito do Município;

Praticar a clínica veterinária em todas as suas modalidades.

Executar outras atividades correlatas ao cargo/função da medicina veterinária.

**Requisitos:** Curso Superior em Medicina Veterinária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

## ANEXO II

PSS 03/2023 - EDITAL Nº 01/2023

### AValiação de Títulos – Cargo de Nível Superior

QUADRO 1 – Tabela de Tempo de Serviço.

Tempo de Serviço	Documentos para Comprovação	Pontos	Até o Máximo de
Exercício de atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/ cargos/ funções no cargo/função no exercício da Medicina Veterinária. (Tempo Trabalhado em mais de em um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado). O contrato de trabalho devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo gestor do RH; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Rede Particular de Saúde: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	5 pontos para cada ano, ou seja, a cada 12 meses completados.	50

QUADRO 2 - Tabela de Títulos para Avaliação

Títulos	Pontos	Até o Máximo de
2.1. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de <b>Doutorado</b> na área de atuação do cargo pretendido.	15	15
2.2. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de <b>Mestrado</b> na área de atuação do cargo pretendido.	10	10
2.3. Certificado de <b>Pós-graduação</b> na área de Medicina Veterinária. (máximo de 02)	05	10
2.3. Cursos de aperfeiçoamento na área correlata ao cargo pretendido, com carga mínima de 30 horas (limitados a 3).	05	15
Total		50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

**ANEXO III**

PSS 03/2023 - EDITAL Nº 01/2023

**FICHA DE INSCRIÇÃO - PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO**

Cargo Pretendido: <b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>									
Títulos: ( ) Escolaridade/Cursos. ( ) Tempo de Serviço.									
<b>DADOS PESSOAIS</b>									
Nome do Candidato:									
RG:			CPF:				DATANASC.		
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>									
Rua/Av.								Nº	
Bairro:					CEP:				
Ponto de Referência:									
Município:					Estado:				
Telefones:									
<b>ESCOLARIDADE</b>					<b>(MARQUE X)</b>			<b>PONTOS</b>	
1- PÓS GRADUAÇÃO									
2 – MESTRADO									
3 – DOUTORADO									
4 – CURSOS ACIMA DE 30H (máximo 3)									
<b>Total de Pontos / Escolaridade:</b>									
<b>TEMPO DE SERVIÇO / MARQUE X</b>									
<b>1 ANO</b>	<b>2 ANOS</b>	<b>3 ANOS</b>	<b>4 ANOS</b>	<b>5 ANOS</b>	<b>6 ANOS</b>	<b>7 ANOS</b>	<b>8 ANOS</b>	<b>9 ANOS</b>	<b>10 ANOS</b>
Relacionar paginas da CTPS:									
<b>TEMPO DE SERVIÇO / PONTOS:</b>									
<b>PONTUAÇÃO TOTAL: Escolaridade + Tempo de Serviço</b>									

Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário.

Estou ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.

Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

---

**Assinatura do Candidato**





**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO,  
EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG: \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
na cidade de Santo Inácio PR, **DECLARO para os devidos fins, sob  
as penas da Lei**, junto ao Município de Santo Inácio PR que:

Não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função do Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração direta ou indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo o qual pretendo ocupar através do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 03/2023 do Município de Santo Inácio – PR, conforme estabelece os incisos XVI e XVII, do Artigo 37 da Constituição Federal abaixo transcrito<sup>1</sup>.

Santo Inácio PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

<sup>1</sup> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

## PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

**PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 03/2023 - EDITAL Nº 01/2023**

Nome:

Cargo Pretendido:

Data e horário da Inscrição:

OBS:

\_\_\_\_\_  
**Responsável pelo Recebimento**